



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 70/2023 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.004528/2023-51

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2023.

Manifesta-se favoravelmente ao recebimento de bens móveis da Receita Federal do Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o processo nº 23205.004072/2023-20; e
- o inciso VI do Art. 57 do Estatuto da UFFS;
- a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Ordinária, ocorrida em 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente quanto ao aceite e recebimento de bens móveis, oriundos da Receita Federal do Brasil ? Unidade Foz do Iguaçu, que estavam em utilização pela unidade e foram ofertados à UFFS, conforme listado:

Placa	Veículo	Ano	Km
AEH ? 2D33	Jetta	2011	143119
AVF ? 5867	Renault Logan 16V	2011	48996
AWY ? 2181	Mitsubishi L200 Triton 3.2D	2013	28052
AWY ? 2182	Mitsubishi L200 Triton 3.2D	2013	47843
AWY ? 2186	Mitsubishi L200 Triton 3.2D	2013	42499
AXS ? 1867	Renault Sandero	2013	18269
AZM ? 0024	Toyota Etios	2013	30180
IUI ? 5105	Mitsubishi L200 Triton 3.2D	2013	72567

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Curador (por meio do sistema de videoconferência *Webex*), 1ª Sessão Ordinária, em 23 de fevereiro de 2023.

JACKSON DIMANCHE
Presidente do Conselho Curador

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 17:57)

JACKSON DIMANCHE

DISCENTE

Matricula: 2215#####2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **cb37a66ae1**